PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
"ADMINISTRAÇÃO MUDANÇA PRA VALER"
CNPJ/MF: 25.209.149/0001-0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº335 – Centro Comunitário Rio Verde – Fone (38)3833.1590 – Fax: (38)3833.1499

LEI Nº 767/13 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios da Microrregião da Serra Geral de Minas e dá outras providencias".

O Povo do Município de Jaíba, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da Microrregião da Serra Geral de Minas com a finalidade de instituir o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba, em 15 de março de 2013.

JIMMY DIOGO SILVA MURÇA
Prefeito do Município de Jaíba

Nilton Nunes de Oliveira
Secretário Administração

PUBLICADO